



**DECRETO Nº 6.162**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 314.246,67 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 152.271,52

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - R\$ 99.994,40

2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - R\$ 29.620,72

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 17.179,40

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 8.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 307.916,04

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 307.916,04

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 3.596,14

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.796,14

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- - R\$ 534,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 534,49

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.330,63

Total Geral - - - - - R\$ 314.246,67

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**

Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**

Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**

Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv